



Boa Vista, 24 de agosto de 2022

Disponibilizado às 20:47 de 23/08/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7215

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 855, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0015109-31.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Desembargadora **Elaine Bianchi**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da Posse do Novo Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, nos dias 1º/09 e 02/09/2022, na cidade de Brasília/DF.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 23/08/2022, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1403203** e o código CRC **1020267B**.

PORTARIAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0016553-02.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 856 - Cessar, a contar da data da publicação desta portaria, os efeitos da Portaria PR nº 427/2021, publicada no DJE nº 6860, de 18/02/2021, que designou o Juiz Auxiliar da Presidência **Bruno Fernando Alves Costa** para atuar como Juiz Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário Estadual (NATJUS Estadual).

Nº 857 - Designar o Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, para atuar como Juiz Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário Estadual (NATJUS Estadual), a contar da data da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 23/08/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1403897** e o código CRC **68771BFF**.

PORTARIAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0016507-47.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 858 - Cessar, a contar de 22/08/2022, os efeitos da convocação do Juiz de Direito **Rodrigo Bezerra Delgado**, para atuar na força-tarefa do Segundo Grau, objeto da Portaria PR nº 1103/2021, publicada no DJE nº 7008, de 30/09/2021, referendada por meio da Resolução TP nº 39/2022, publicada no DJE 7016, de 18/10/2021.

Nº 859 - Cessar, a contar de 22/08/2022, os efeitos do art. 3º da Portaria/GABJA nº 44/2022, publicada no DJE 7082, de 1º/02/2022, que designou a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** para responder pela Terceira Vara Cível.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 23/08/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1404082** e o código CRC **0E7ADFB9**.

PORTARIAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0011603-81.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 860 - Exonerar **Hugo de Sousa Mendes**, lotado no Setor de Memória Institucional, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar da publicação desta portaria.

Nº 861 - Nomear **Hugo de Sousa Mendes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação no Setor de Memória Institucional, a contar da publicação desta portaria

Nº 862 - Exonerar **Tamara Moura Chaveco**, lotada na Subsecretaria de Infraestrutura, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

Nº 863 - Nomear **Tamara Moura Chaveco** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação na Subsecretaria de Infraestrutura, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 23/08/2022, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1398933** e o código CRC **0871F429**.

PORTARIA Nº 864, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0016153-85.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 824, de 15/08/2022, que circulou no DJE nº 7209, de 16/08/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 23/08/2022, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1406964** e o código CRC **DF7BA546**.

PORTARIA Nº 865, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0013592-88.2022.8.23.8000;

Considerando a necessidade de resguardar o sigilo bancário do credor de precatórios, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2011;

Considerando o disposto na Recomendação nº 52 da Corregedoria Nacional de Justiça quanto à adoção de medidas preventivas e maior rigor no controle quanto à forma como são geradas, armazenadas e disponibilizadas informações de caráter sensíveis e/ou sigilosas;

Considerando a necessidade de, previamente, resguardar os interesses dos credores e beneficiários de precatórios de possíveis fraudes e golpes, decorrentes do eventual acesso antecipado, irrestrito aos respectivos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos de precatórios em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima serão cadastrados no Processo Judicial Digital em grau de sigilo médio, para resguardo dos dados sensíveis neles contidos.

Parágrafo único. A restrição de sigilo de que trata o *caput* deste artigo não se aplica às partes, aos seus procuradores e a terceiros cadastrados nos autos eletrônicos.

Art. 2º Fica garantido o irrestrito acesso à lista contendo a ordem cronológica de precatórios disponibilizada na internet por este Tribunal.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Precatórios - NUPREC promover a necessária adequação do nível de sigilo para consulta e acesso aos respectivos autos de precatórios.

Art. 4º Casos omissos serão decididos pelo Juiz Auxiliar da Presidência com delegação para atuar no Setor de Precatórios.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 23/08/2022, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1404589** e o código CRC **22884527**.

PORTARIA Nº 866, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0009494-60.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Transferir a Gratificação de Produtividade da servidora Luana Caroline Lucena Lima, Técnica Judiciária, concedida por meio da Portaria nº 745, de 30/05/2018, publicada no DJE nº 6221, de 04/06/2018, para o servidor **Elton Pacheco Rosa**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 23/08/2022, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1395133** e o código CRC **C7AC3039**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0015109-31.2022.8.23.8000

Assunto: Solicitação de afastamento - Desembargadora/Diretora da EJURR Elaine Bianchi.

Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pela ilustre Secretária de Gestão de Magistrados em exercício, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão e respectiva portaria de afastamento.

À SGP e à SGM, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 23/08/2022, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1403203** e o código CRC **1020267B**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0015907-89.2022.8.23.8000

Assunto: Conversão em Pecúnia de 1/3 das Férias do Exercício de 2022 - Juíza de Direito Liliane Cardoso.

Posto isto, isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pleito na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se o extrato desta decisão.

À SGM para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 23/08/2022, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1406344** e o código CRC **895F801F**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0014264-96.2022.8.23.8000

Assunto: Migração de Banco de Dados.

Posto isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido de pagamento de serviços extraordinários formulado na exordial.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 23/08/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1405971** e o código CRC **93772A07**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 972 DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor dos Processos n.º 0016837-10.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **ERIK A PEREIRA ALEXANDRINO PRADO HORTA**, Subsecretaria, dispensa do serviço nos dias 5, 6, 8 e 9/9/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 973 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 969, de 19/8/2022, publicada no DJE n.º 7213, de 22/8/2022.

N.º 974 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 971, de 19/8/2022, publicada no DJE n.º 7213, de 22/8/2022.

N.º 975 - Alterar a 1.ª etapa do recesso forense do servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Administrativo, referente a 2021, anteriormente marcada para o período 15 a 23/8/2022, para ser usufruída de 16 a 24/11/2022.

N.º 976 - Conceder ao servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Analista Judiciário - Administração, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 13 a 27/10/2022 e de 13 a 15/12/2022.

N.º 977 - Conceder à servidora **PALOMA LIMA DE SOUZA CRUZ**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 29/8 a 2/9/2022 e de 28/11 a 10/12/2022.

N.º 978 - Conceder à servidora **PERLA ALVES MARTINS LIMA**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 23 a 26/8/2022.

N.º 979 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **PRISCILA MARIA OLIVEIRA COUTINHO**, Assessora Técnica II, referente a 2020, anteriormente marcada para o período de 22 a 30/8/2022, para ser usufruída de 29/11 a 7/12/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 417 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CARLITOS KURDT FUCHS**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, no período de 1º a 15/8/2022.

N.º 418 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CARLITOS KURDT FUCHS**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, no período de 18/8 a 1º/9/2022.

N.º 419 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 10 a 26/8/2022.

N.º 420 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **DOUGLAS MAIA DA SILVA**, Analista Judiciário – Engenharia Civil, no período de 8/8 a 21/9/2022.

N.º 421 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **PATRICK GERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação, no período de 17/8 a 9/9/2022.

N.º 422 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **RÔMULO WILLEMONT DOS SANTOS BARROS**, Técnico Judiciário, no período de 17 a 19/8/2022.

N.º 423 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **VÂNIA CELESTE GONÇALVES DE CASTRO**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período de 16/8 a 19/9/2022.

N.º 424 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **WILLY RILKE PAIVA**, Técnico Judiciário/Função Técnica de Assessoramento, no período de 15/8 a 13/9/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 23/08/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	04/2019 SEI nº. 0002903-87.2019.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Quinto Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.
CONTRATADA:	SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A. (CNPJ nº 25.278.459./0001- 82).
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva e retificação do preâmbulo do 4º Termo Aditivo, ou seja, até 21 de fevereiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Marcelo de Araújo Rivas e Solange Simões.
DATA:	Boa Vista, 19 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	
PROCESSO	SEI nº. 0011870-19.2022.8.23.8000.
OBJETO	Contratação de empresa para realização de curso <i>in company</i> de capacitação em soluções de plataforma OpenSource como serviço que usa virtualização de nível de sistema operacional para entregar software em pacotes do tipos contêineres, sistema de orquestração de contêineres open-source, sistema de controle de versões distribuído e servidor de automação de código aberto.
CONTRATADA:	4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA (CNPJ: 04.491.152/0001-95).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 .
VALOR:	R\$ 130.604,00 (cento e trinta mil seiscentos e quatro reais).
DATA:	Boa Vista, 23 de agosto de 2022.

Publicação por incorreção

EXTRATO DE DISPENSA	
PROCESSO	SEI nº. 0010718-33.2022.8.23.8000.
OBJETO	Contratação do Curso de Extensão: Metodologia de Pesquisa Científica e Jurídica, vinculado ao programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense (UFF), com carga horária total de 60 horas, na modalidade de ensino remoto, com vistas à oferta de uma turma de 40 (quarenta) alunos e direcionada para membros e servidores do Tribunal de Justiça de Roraima.
CONTRATADA:	Universidade Federal Fluminense (UFF) e da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC (CNPJ: 03.438.229/0001-09).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/1993.
VALOR:	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DATA:	Boa Vista, 23 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	58/2022 - SEI nº. 0015457-49.2022.8.23.8000.
OBJETO	Aquisição de projetores interativos para modernização das salas de aula da Escola do Poder Judiciário.
CONTRATADA:	R. C. Technology and Integration LTDA.
VALOR	R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações) e Resolução TP/TJRR nº 08/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2423 – Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados, pela Rubrica item nº 3.3.90.52.38 - Equipamento de áudio, vídeo e foto.
VIGÊNCIA:	08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura.
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Ramon Rodrigo da Silva Lacerda - Representante.
DATA:	Boa Vista, 22 de agosto de 2022.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 23/08/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 46/2022** (Proc. Adm. n. 0011442-37.2022.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para o fornecimento de recargas de botijas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com capacidade de 13kg, doravante denominado gás de cozinha, a serem utilizados nas copas dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 24/08/2022, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 24/08/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista – RR, 23 de agosto de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2021

Procedimento Administrativo n.º 0010066-50.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 26/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de persianas verticais em PVC para os prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO	
EMPRESA: JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	
CNPJ: 25.054.102/0001-10	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA PEDRO TROGO Nº 165 – SANTO ANTÔNIO -JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36071-410.	
REPRESENTANTE: ROBS TAVEIRA DE ALMEIDA	
TELEFONE: (32) 3241-1764 - Email: jrjuizdefora@gmail.com	
PRAZO DE ENTREGA: Conforme prazos e condições prevista no termo de referência e minuta de contrato anexos ao edital do pregão eletrônico nº 26/2021.	
GRUPO - SEM ALTERAÇÃO	
Ata de Registro de Preços nº 25/2021, publicada no DJE Edição nº 7026 de 05/11/2021	

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021

Procedimento Administrativo n.º 0012797-19.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 27/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bebedouros industriais em aço inox com acionamento das torneiras por pedal, sensor de aproximação ou outra forma disponível no mercado, a serem utilizados nas copas dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO

EMPRESA: INFORCONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 05.050.127/0001-39

ENDEREÇO COMPLETO: AV. DOM PEDRO I, nº 300, SALA 05, – MANAUS - AM, CEP: 69.040-040

REPRESENTANTE: ANTONIO SIDNEY SARUBBI JUNIOR

TELEFONE: (92) 98100-7007 - **E-mail:** 1609sj@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: Conforme prazos e condições prevista no Termo de Referência e Minuta de Contrato anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021.

GRUPO ÚNICO – SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 26/2021, publicada no DJE Edição nº 7042 de 30/11/2021

3ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2021

Procedimento Administrativo n.º 0015060-24-74.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 31/2021

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assim como lavagem automotiva, seguro total sem franquia, taxas e impostos por conta do contratado, para atendimento das necessidades do TJRR, em viagens em trechos urbanos, rurais, intermunicipais e, excepcionalmente, interestadual, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO

EMPRESA: KAELE LTDA

CNPJ: 04.819.323/0001-62

ENDEREÇO COMPLETO: AV. TARUMÃ Nº 1585, PRAÇA 14 DE JANEIRO – MANAUS - AM, CEP: 69020-000.

REPRESENTANTE: JOSE NEILO LIMA SILVA

TELEFONE: (92) 98445-3243 - **E-mail:** licitacao@klrentacar.com.br

PRAZO DE ENTREGA: Conforme prazos e condições prevista no Termo de Referência e Minuta de Contrato anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2021.

GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 27/2021, publicada no DJE Edição nº 7041 de 29/11/2021

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022

Procedimento Administrativo n.º 0003495-63.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 03/2022

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de coleta e, análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, provenientes da rede abastecimento da concessionária, para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de

Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO	
EMPRESA: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA	
CNPJ: 22.615.333/0001-68	
ENDEREÇO COMPLETO: AV. MAJOR WILLIAMS ,367 - SALA 04 – CENTRO – BOA VISTA/RR – CEP 69.301-015	
REPRESENTANTE: MIKE ARANHA BRANDÃO	
TELEFONE: (95) 9959-0774 / 3224-7834	
Email: mbconsultoriaeprojetosamb@gmail.com/ mbconsultoriaeprojetosamb2@gmail.com	
PRAZO DE ENTREGA: O serviço deverá estar disponível no prazo de 01 (um) dia útil, contado da assinatura do contrato, conforme item 5.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	
GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO	
Ata de Registro de Preços nº 06/2022, publicada no DJE Edição nº 7090 de 11/02/2021	

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022

Procedimento Administrativo n.º 0020846-49.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 07/2022

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de transporte aéreo, em caráter permanente, incluindo seguros obrigatórios exigidos por lei, mão de obra especializada devidamente habilitada (piloto) e demais custos necessários exigidos para sua execução, incluída logística de abastecimento e manutenção, com o fim de atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO	
EMPRESA: VOARE TÁXI AÉREO LTDA.	
CNPJ: 00.581.615/0001-59	
ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA BR - 432 - ESTRADA DA MALACACHETA - KM 16 - SN - AERÓDROMO POUSO DA ÁGUA - SWPD - ZONA RURAL - CANTÁ/RR – CEP 69.390-000	
REPRESENTANTE: MARIA HELENA TEIXEIRA LIMA	
TELEFONE: (95) 3198-8217 - E-mail: voaretaxiaereo@gmail.com	
PRAZO DE ENTREGA: O serviço deverá estar disponível a partir da assinatura do contrato., conforme item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	
GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO	
Ata de Registro de Preços nº 07/2022, publicada no DJE Edição nº 7096 de 21/02/2021	

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022

Procedimento Administrativo n.º 0017826-50.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 46/2021

Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de Nobreaks**, incluindo garantia *on-site*, pelo período mínimo de 12 meses, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO

EMPRESA: ONE MED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 41.567.567/0001-21

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA VILLE ROY N.º 5354 - BLOCO G - SALA 1 - BOA VISTA/RR - CEP 69.305-0098

REPRESENTANTE: DANIEL SILVA DOS SANTOS JUNIOR

TELEFONE: (95) 98116-9069 - E-mail: onemed-emm@outlook.com

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato, conforme item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO**

Ata de Registro de Preços nº 08/2022, publicada no DJE Edição nº 7097 de 22/02/2022

2ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022**Procedimento Administrativo n.º 0017829-05.2021.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º 08/2022**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impressoras a laser monocromáticas, incluindo garantia *on-site*, pelo período de 36 meses, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO

EMPRESA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA ES -010 N.º 4255 A - SALA 05 - CHÁCARA 274A - BAIRRO JARDIM LIMOEIRO- SERRA/ES – CEP 29.164-140

REPRESENTANTE: LEANDRO FIGUEREDO DE CASTRO

TELEFONE: (31) 3047-4990 - E-mail: leandro@repremig.com.br / leonardo@repremig.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato, conforme item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO**

Ata de Registro de Preços nº 09/2022, publicada no DJE Edição nº 7097 de 22/02/2022

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022**Procedimento Administrativo n.º 0017824-80.2021.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º 01/2022**

Objeto: Registro de Preços para **eventual** aquisição de **microcomputadores e monitores**, ambos com garantia *on-site* de 60 (sessenta) meses, para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ITEM 01

EMPRESA: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 05.778.325/0005-47

ENDEREÇO COMPLETO: AV. CEM, S/N - QUADRA 01, MÓDULO 01, SALA 01 - PISO 02 - SERRA/ES - CEP: 29.161-384

REPRESENTANTE(s): GEORGE EDUARDO SALIBY / ANDRÉ LUÍS MACHADO PELICIONI

TELEFONE: (16) 99644-9918 / (16) 3234-4433 - E-mail: ariane@ersolucoes.com.br / ersolucoes@ersolucoes.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato (Item 5.3.Termo de Referência - Anexo I do Edital).

ITEM 01 - SEM ALTERAÇÃO

ITEM 02

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 89.237.911/0289-08

ENDEREÇO COMPLETO: ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, N° 10600, SERRA DO ANIL, GALPÃO 03, MELTEX, KM 290, CARIACICA/ES - CEP: 29147-030

REPRESENTANTE(S): GEORGE EDUARDO SALIBY / ANDRÉ LUÍS MACHADO PELICION

TELEFONE: (16) 99644-9918 / (16) 3234-4433 - E-mail: ariane@ersolucoes.com.br / ersolucoes@ersolucoes.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato (Item 5.3.Termo de Referência - Anexo I do Edital).

ITEM 01 - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 14/2022, publicada no DJE Edição nº 7040 de 04/05/2022

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Classificação/Item	Licitante
1º/ 2	E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA - CNPJ N.º 05.778.325/0005-47

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022

Procedimento Administrativo n.º 0004452-30.2021.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 18/2022

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **eventual** aquisição de condicionadores de ar, de diversos modelos e capacidades, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

GRUPO ÚNICO

EMPRESA: A B GOMES REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 08.174.282/0001-55

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO N.º 761 - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA - BOA VISTA/RR - CEP: 69.312-004

REPRESENTANTE: ATANIEL BORGES GOMES

TELEFONE: (95) 3627-1663 - E-MAIL: unifrio.me@bol.com.br

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega, observada a distância geográfica do nosso Estado em relação aos grandes centros fornecedores, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

GRUPO ÚNICO- SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 15/2022, publicada no DJE Edição nº 7148 de 16/05/2022

1ª REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022

Procedimento Administrativo n.º 0004832-53.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico n.º 15/2021

Objeto: Registro de Preços para **eventual**, aquisição de Licenças de Software Microsoft e Serviços de Implantação de Infraestrutura de TI, incluindo o fornecimento de licenças de software e serviços de suporte

técnico, atualização de versão, manutenção de software com garantia de atualização tecnológica com serviços agregados às licenças, além de treinamento, consultoria e desenvolvimento de serviços técnicos especializados para atender a demanda do Poder Judiciário de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

GRUPO ÚNICO

EMPRESA: TELSINC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.096.059/0001-98

ENDEREÇO COMPLETO: ALAMEDA EUROPA, Nº 1.206, 6º ANDAR - BLOCO A E 1º SUB SOLO - BLOCO A, SALA 1, POLO EMPRESARIAL TAMBORÉ, SANTANA DE PARNAÍBA/SP, CEP: 06543-325.

REPRESENTANTE: JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT

TELEFONE: (61) 3247-3948 / 99104-7242 - Email: documentacaolegal@sonda.com

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital

GRUPO ÚNICO - SEM ALTERAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 16/2022, publicada no DJE Edição nº 7157 de 27/05/2022

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 34/2022** (Proc. Adm. SEI n.º 0010396-13.2022.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de móveis projetados, com a finalidade de atender diversos setores do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/ SITUAÇÃO
01	O11ZE R2 LTDA	176.000,00	249.737,20	ADJUDICADO/HOMOLOGADO

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 23/08/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1407942** e o código CRC **920464B3**.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 23/08/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, determinou

CITAÇÃO DE: MARIA HELENA MORAIS PANTOJA, brasileira, solteira, do lar, portadora do **RG nº. 339626-6 SSP/RR, CPF nº. 035.150.982-83 e Título Eleitoral nº. 004760932607**, filha de Elzenir Carpina de Moraes e Joaquim Vilaça de Oliveira Pantoja, data de nascimento: 09/02/1998, natural de Boa Vista-RR, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0816764-16.2022.8.23.0010 – Ação de Guarda proposta por: PAULO SÉRGIO MORAIS DA CRUZ** em desfavor de **MARIA HELENA MORAIS PANTOJA**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, determinou

CITAÇÃO DE: LANIEL DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do **RG: 3601173 SSP/PA**, CPF nº. 745.911.502-91 e Título Eleitoral nº. 0003108792615, filho de **Maria Eunice Dias dos Santos e Lucas Araújo dos Santos**, data de nascimento: 08/07/1980, natural de Altamira-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0828213-05.2021.8.23.0010 – Investigação de Paternidade proposta por: S. F. de O. representado(a) por DARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA**, em desfavor de **LANIEL DIAS DOS SANTOS**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, determinou

CITAÇÃO DE: LUIZ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do **RG: 172078 SSP/RR**, Título Eleitoral nº. 023064422208 e CPF nº. 194.714.912-15, filho de Neci Pereira da Silva e Miguel Luiz da Silva, nascido na cidade de Itapuranga-GO em 20/12/1963, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0812268-75.2021.8.23.0010 – Divórcio Litigioso proposto por: DIANA CERQUEIRA ANTUNES SILVA** em desfavor de **LUIZ PEREIRA DA SILVA** e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, determinou

CITAÇÃO DE: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, profissão ignorada, portador do **CPF nº. 311.978.332-34 e CNH nº. 2684530906**, filho de **Maria da Paz Pereira da Silva e Antonio Maracaipe da Silva**, data de nascimento **25/03/1967**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0817291-65.2022.8.23.0010 – Divórcio Litigioso proposta por: EUZENI BARROSO DA SILVA** em desfavor de **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA** e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria



VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 23/08/2022****MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozo Piva****EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0834372-32.2019.8.23.0010**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)**Réu(s):** BETAO LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME (CPF/CNPJ: 10.797.783/0003-00) CARLOS ROBERTO PAULINO DA SILVA (CPF/CNPJ: 772.863.249-34)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **BETÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.797.783/0003-00), CARLOS ROBERTO PAULINO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.863.249-34)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/5/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0830726-82.2017.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): BETA COM E SERV LTDA ME PAULO SOUSA RODRIGUES VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **BETA COM E SERV LTDA ME (CNPJ nº XX.890.941/0001-80), PAULO SOUSA RODRIGUES (CPF nº XXX.271.902-44), VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA (XXX.887.713-91)**, para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Assim, extingo o presente feito, com julgamento de mérito, na forma do art. 924, II e art. 925, ambos do Código de Processo Civil. Custas pelos executados BETA COM E SERV LTDA ME e VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA. Sem honorários. Havendo penhora/restrrição nestes autos, providencie-se o imediato levantamento. Cumpridas as determinações supra e não havendo recurso de que trata o art. 34 da Lei nº 6.830/1980 (LEF), archive-se. Intimem-se e archive-se. Boa Vista, data constante do sistema. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR Juiz de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI) (...)". Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22 de agosto de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0910132-02.2010.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): CARAS DISTRIBUIDORA LTDA, EDUARDO MACEDO CABRAL, FRANCILEIDE ALVES CABRAL,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **FRANCILEIDE ALVES CABRAL (RG: XX6027 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.094.632-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ 461,32 (EP. 520.1) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22 de agosto de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0915319-25.2009.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,
Réu(s): M R MOREIRA ME, MÁRCIO RODRIGUES MOREIRA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MÁRCIO RODRIGUES MOREIRA (RG: XX4283 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.585.492-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ **2.664,38 (EP. 468.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22 de agosto de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833091-41.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): ROSENY CRUZ ARAUJO,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ROSENY CRUZ ARAUJO (RG: XX965 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.913.962-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FORD/F1000 SS de placa NAH1123** , e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22 de agosto de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805710-87.2021.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): SEBASTIÃO OLIVEIRA SANTIAGO,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **SEBASTIÃO OLIVEIRA SANTIAGO (CPF/CNPJ: XXX.910.192-87)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): HONDA/CG 125 TITAN de placa NAJ4354**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23 de agosto de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0165202-42.2007.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): VISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **VISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.885.990/0001-25)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **(veículo(s): FORD/14000 de placa JKW8276, VW/11.140 de placa LHZ1893, M.BENZ/LS 1630 de placa BXF1384 e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23 de agosto de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0726057-51.2012.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): CATIUCIA PEDROSA CASTRO E SILVA, SMALYA GEOGINA DE PINHO MAGALHÃES, SUPERMERCADO CASTRO LTDA.,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CATIUCIA PEDROSA CASTRO E SILVA (CPF/CNPJ: XXX.819.122-15)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): GM/S10 ADVANTAGE D de placa NOL1239 e HONDA/CG 125 FAN de placa NAR8047**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23 de agosto de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0094300-69.2004.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): MARCELO FERNANDES PIM,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MARCELO FERNANDES PIM (CPF/CNPJ: XXX.294.978-05)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): HONDA/BIZ 125 ES de placa NTX7194 e GM/CELTA 4P SPIRIT de placa JQU3459, FIAT/STRADA WORKING de placa DCQ9033**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23 de agosto de 2022. Eu, **ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Everton Piva**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807793-18.2017.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR,

Réu(s): EDLENE RAMOS GERALDO, RR PROMOTORA DE CREDITO LTDA representado(a) por EDLENE RAMOS GERALDO,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **EDLENE RAMOS GERALDO (CPF nº XXX.928.403-44)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ **870,59 (EP. 178.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23 de agosto de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0726204-43.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR,

Réu(s): MARCÍLIO MESSIAS DA SILVA ,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MARCÍLIO MESSIAS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.621.222-87)**, para tomar conhecimento da penhora/avaliação realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**Imóvel matrícula nº 37226**: lote de terras urbano nº 578, da quadra nº 138, zona nº 11, bairro Caranã, de aproximadamente 15,00m x 25,00m, com uma vila com 6 (seis) apartamentos em alvenaria de aproximadamente cada apartamento 4,00m x 10,00m, cobertura de telha Brasilit, portas e janelas de ferro com vidros. Piso cerâmico, forrado, com 01 (uma) pequena varanda, 01 (uma) sala e 01 (uma) cozinha conjugada, 01 (um) quarto e 01 (um) com banheiro. Área total de 453,88m². Vila de apartamentos antiga. Terreno murado com portões de ferro em cada apartamento. Avaliado aproximadamente em R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23 de agosto de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 23/08/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber **ao acusado FRANCISCO MARADONA FIDELIS**, brasileiro, nascido em 18/09/1986, filho de Jose Jader Saraiva Farias e Cecília Fidelis, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **FRANCISCO MARADONA FIDELIS**, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0004443-60.2014.8.23.0010**, para tomar ciência da **Decisão de Pronúncia**, que o submeterá a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular em data a ser designada, como incurso nas penas previstas no artigo 121, parágrafo 2º, Inciso I do Código Penal. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ALINE MOREIRA TRINDADE

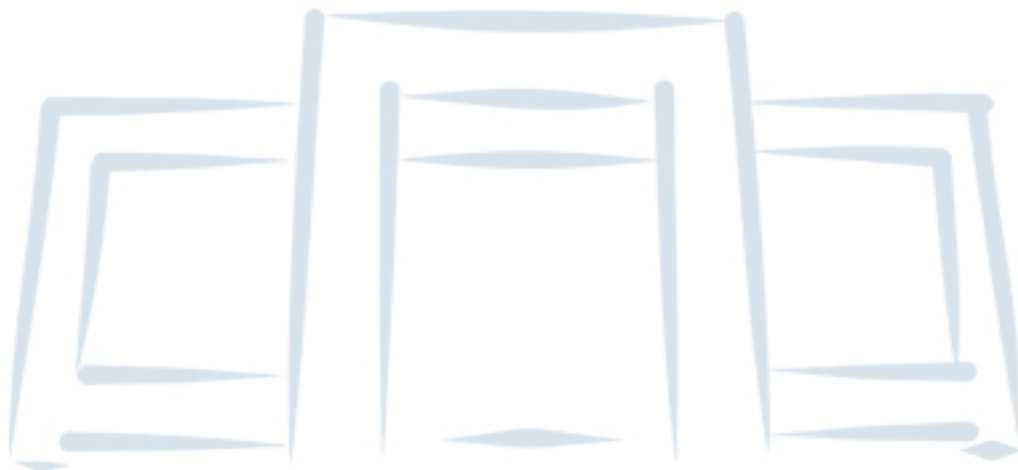
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A MM^a. Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, **LANA LEITÃO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL de CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio, neste juízo militar, para a substituição do membro do Conselho Permanente de Justiça, **1º TEN QEO PM ELTON JOÃO DE SOUZA SANTANA** o qual participará das sessões, designadas para o período de agosto a dezembro de 2022. O sorteio realizar-se-á no dia 05 de setembro de 2022, às 10 h, na sala de audiências da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2022.

Aline Moreira Trindade
Diretora de Secretaria



VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 23/08/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Processo n.º 00840002-69.2019.8.23.0010

A MM.^a Juíza de Direito Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de Manoel Messias Gomes da Silva e Raimundo Mercer da Silva, qualificados, e como vítimas J.B.S. e outras, amparadas pelo sigilo processual, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMA-A** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, em consonância com as defesas e com o parecer ministerial, cujo fundamento adoto como razão de devidor, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva do *Parquet* na DENÚNCIA do EP 21, para **absolver MANOEL MESSIAS GOMES DA SILVA** do crime previsto no art. 218-B, §2º, I do Código Penal, por quatro vezes, na forma do art. 70, todos do Código Penal, e **absolver RAIMUNDO MERCER DA SILVA**, do crime previsto no artigo 218-B, §2º, II, do Código Penal, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal". GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Juíza de Direito. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 23 de agosto de 2022. Eu, Érico Raimundo de A. Soares O digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.criancas.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/08/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Processo n.º 0832941-65.2016.8.23.0010

A MM.^a Juíza de Direito Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de Alfredo Sampaio da Silva Neto, qualificado, e como vítima T.D.F. amparada pelo sigilo processual, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMA-A** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA/ACÓRDÃO** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso". Réu condenado pela prática do delito do art. 217-A, c.c art. 226, II, ambos do CP, em continuidade delitiva. Pena de 14 anos, 4 meses e 24 dias de reclusão, em regime inicial fechado. Relator Juiz ESDRAS SILVA PINTO. Acórdão julgado em 23 de novembro de 2021. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 23 de agosto de 2022. Eu, Érico Raimundo de A. Soares o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.criancas.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/08/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Processo n.º 0010328-84.2016.8.23.0010

A MM.^a Juíza de Direito Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de Leandro da Silva Lima, qualificado, e como vítima Antônio Francisco Santos Silva, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA/ACÓRDÃO** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) **ISTO POSTO, em dissonância com o parecer ministerial graduado, conheço do recurso e nego provimento ao apelo mantendo a sentença absolutória**". Des. LEONARDO CUPELLO, Relator. Acórdão julgado em 03 de maio de 2022. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 23 de agosto de 2022. Eu, Érico Raimundo de A. Soares o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.criancas.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/08/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Processo n.º 0815866-08.2019.8.23.0010

A MM.^a Juíza de Direito Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **Roberlon dos Reis Viana Junior**, qualificado, e como vítima **Raimundo Ivan Monteiro da Costa**, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA/ACÓRDÃO** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, em parcial consonância com o parecer ministerial, **nego provimento** ao recurso da acusação e **dou provimento** ao apelo defensivo, nos termos da fundamentação acima exposta". **Réu condenado definitivamente à pena de 1 ano e 4 meses de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em regime aberto, mais 13 dias-multa.** Des. JÉSUS NASCIMENTO, Relator. Acórdão julgado em 26 de maio de 2022. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 23 de agosto de 2022. Eu, Érico Raimundo de A. Soares o digitei, e Glenner dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crian-ca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/08/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Processo n.º 0812851-65.2018.8.23.0010

A MM.^a Juíza de Direito Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **Adelino Cadete de Lima**, qualificado, e como vítima L.G. de S. P., amparada pelo sigilo processual, e como não foi possível intimá-la pessoalmente, **INTIMA-A** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA/ACÓRDÃO** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Posto isso, conheço do recurso e nego-lhe provimento em consonância com o *Parquet* graduado, devendo ser mantida a condenação como proferida". **Réu condenado à pena de 14 anos de reclusão em regime fechado**. Des. JÉSUS NASCIMENTO, Relator. Acórdão julgado em 26 de maio de 2022. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 23 de agosto de 2022. Eu, Érico Raimundo de A. Soares o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM.^a Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.criancas.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/08/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0822967-28.2021.8.23.0010

CITAÇÃO DE: VANDEILSON CARVALHO PEREIRA, brasileiro, nascido em 27/03/1990 natural de Xinguara/PA, filho de Antônio Carvalho Pereira e Jaires de Carvalho Pereira, portador do RG n.º n/i, inscrito no CPF n.º 009.870.312-95, estando atualmente em local incerto e não sabido.

A Excelentíssima Juíza de Direito, Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO – Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima etc. FAZ saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos da **Ação Penal nº 0822967-28.2021.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face do acusado em epígrafe, denunciado pelo Promotor de Justiça como incurso nas sanções do **art. 217-A, caput c/c art. 226, inciso II, ambos do Código Penal**. Como não foi possível proceder à citação pessoal do mesmo, com este cito-o para responder à acusação descrita na Denúncia constante dos autos, que estão disponíveis no Cartório deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no artigo 396 do CPP (Editado pela Lei nº 11.719/2008), através de advogado particular ou Defensoria Pública do Estado. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, 23 de agosto de 2022.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL**PORTARIA Nº 05, do dia 24 de agosto de 2022**

Determina a realização de mutirão para análise de feitos de réus presos, no âmbito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal, Dr. **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 62, de 04 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o teor do relatório de inspeção ordinária CNJ nº 0006008-85.2021.2.00.0000;

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 0004706-93.2022.8.23.60301-380;

CONSIDERANDO o Pedido de Providências CNJ nº 0001303-10.2022.2.00.0000;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º, inciso VI, do Provimento CGJ/TJRR n. 003/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando otimizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a necessidade da prisão preventiva decretada a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, nos termos do artigo 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar mutirão para análise de feitos com réus presos, no âmbito da 2ª vara criminal de Boa Vista-RR, a partir de 24 de agosto, às 08:00 horas, com prazo de duração de 30 (trinta) dias.

§ 1º A Secretaria das Varas Criminais Unificadas, nos feitos com réus presos cujas prisões ultrapassem o período de 90 (noventa) dias desde a decretação da prisão ou da última decisão acerca da análise da necessidade de manutenção da custódia preventiva, deverá promover a remessa às partes, para manifestação, no prazo de 5 dias.

§ 2º Os processos serão inspecionados mediante conclusão dos autos, após o prazo para manifestação das partes.

§ 3º A Serventia deverá utilizar-se do filtro constante no sistema PROJUDI “feitos ativos com réu preso sem sentença anotada”. Ficam excluídos do rol de processos objeto de inspeção os feitos que estejam em grau recursal, ou arquivados antes de sua realização.

Art. 2º Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 3º Deem-se ciência aos servidores da unidade, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, ao Ministério Público do Estado de Roraima e à Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 4º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

RENATO ALBUQUERQUE

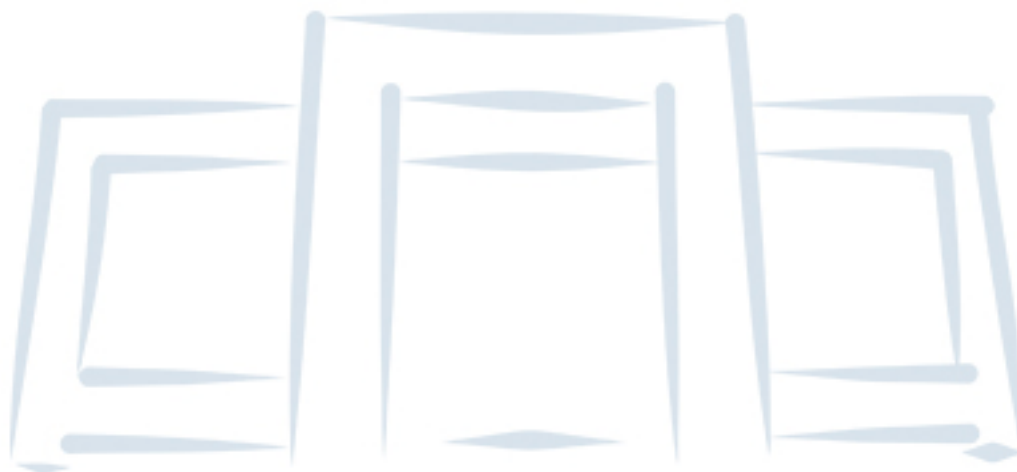
Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Juiz de Direito**, em 23/08/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1407365** e o código CRC **DC3D6AD5**.



SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 23/08/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.**Processo nº 0800146-98.2019.8.23.0010****Vítima: NILCE DE FATIMA CORREA DE BRITO****Ré: NAYARA PEREIRA CASUSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) ré adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) **RÉ NAYARA PEREIRA CASUSA, nascido no dia 04/08/1990, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de INACIA JUSTINO PEREIRA e de JOAO MENDES CASUSA, RG: 251912 / SSP – RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena **definitiva em 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias de detenção**. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico que o réu não foi preso por este feito, não havendo que se falar, portanto, em detração da pena. O regime de cumprimento da pena será o **aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Por se tratar de caso de violência doméstica, descabe a substituição da pena aplicada por só pena de multa substitutiva, prevista nos arts. 44, § 2º e 60, § 2º, ambos do CP, conforme disposto no art. 17, Lei 11.340/06. Descabe, também, a substituição da pena aplicada por qualquer das penas restritivas de direito previstas no art. 43, do CP, à vista de o delito ter sido praticado com violência, conforme art. 44, I, do mesmo Diploma legal (Súmula 588 do STJ). Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (...)" ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/4/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 31942647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401 6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 23/08/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800146-98.2019.8.23.0010

Vítima: NILCE DE FATIMA CORREA DE BRITO

Ré: NAYARA PEREIRA CASUSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) ré adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **NILCE DE FATIMA CORREA DE BRITO, nascido no dia 21/11/1946, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de JOAQUINA CORREA DE BRITO e de CLAUDIO LOPES DE BRITO, estado civil: Outros, RG: 16135 / SSP – RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Não havendo causa de diminuição ou de aumento de pena a ser considerada, fixo a pena **definitiva em 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias de detenção**. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifico que o réu não foi preso por este feito, não havendo que se falar, portanto, em detração da pena. O regime de cumprimento da pena será o **aberto**, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Por se tratar de caso de violência doméstica, descabe a substituição da pena aplicada por só pena de multa substitutiva, prevista nos arts. 44, § 2º e 60, § 2º, ambos do CP, conforme disposto no art. 17, Lei 11.340/06. Descabe, também, a substituição da pena aplicada por qualquer das penas restritivas de direito previstas no art. 43, do CP, à vista de o delito ter sido praticado com violência, conforme art. 44, I, do mesmo Diploma legal (Súmula 588 do STJ). Contudo, cabe a aplicação do benefício da suspensão da execução da pena pelo período de 02 (dois) anos, devendo as condições serem determinadas pelo juiz da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (...)" ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/4/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécio Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 31942647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401 6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécio Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 23/8/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0836157-58.2021.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: D. K. R. R.

Requerido: NANEIS RAMOM ZACARIAS ROJAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) requerido **NANEIS RAMOM ZACARIAS ROJAS, nascido no dia , em CARACAS/MIRANDA, nacionalidade: venezuelana, sexo: feminino, filho de e de ,** para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Deste modo, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. **POSTO ISSO**, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitivas as medidas fixadas por meio da decisão do EP 07. Assim, resolvo o mérito, extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. (...)” ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/8/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/8/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0836157-58.2021.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: D. K. R. R.

Requerido: NANEIS RAMOM ZACARIAS ROJAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerente adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) requerente **D. K. R. R., CPF 710.741.072-50, nascido no dia 14/03/1996, em Anzuante, nacionalidade: venezuelana, sexo: feminino, filho de WENDYS DEL CARMEN RIVAS e de**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Deste modo, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. **POSTO ISSO**, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitivas as medidas fixadas por meio da decisão do EP 07. Assim, resolvo o mérito, extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. (...)” ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/8/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/8/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800314-95.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: A. R. d. S.

Requerido: D. d. S.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) requerido **D. d S., CPF 030.687.322-20, nascido no dia 04/08/1987, em BONFIM-RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de SUZANA DA SILVA e de , estado civil: Outros**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Deste modo, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. **POSTO ISSO**, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitivas as medidas fixadas por meio da decisão do EP 5, adequando-se os itens 1 e 3 para excluir da proibição de aproximação e de contato os familiares, permanecendo a proibição em relação à vítima, extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. (...)” ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/8/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/8/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0010441-72.2015.8.23.0010

Vítima: SHIRLEI DE OLIVEIRA SANTOS

Réu: MARCOS DE SOUZA ANICETO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **MARCOS DE SOUZA ANICETO, RG 123931 SSP/RR, CPF 565.752.702-04, nascido no dia 14/04/1976, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de IVANEIDES RODRIGUES DE SOUZA e de GENESIO PAULO ANICETO**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Desta forma, recorrendo-se subsidiariamente ao processo civil, vê-se que falta ao Estado interesse de agir pois eventual providência que adviria do processo não teria qualquer efeito prático diante da prescrição retroativa, sendo forçoso o reconhecimento da falta de interesse de agir do Estado, o que leva à extinção do processo criminal por ausência de justa causa. Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta **RECONHEÇO A FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL NA MODALIDADE UTILIDADE, extinguindo o presente processo sem análise de mérito com fincas no art. 485, VI do CPC, aplicável por analogia.** (...) ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/8/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 23/8/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 0010441-72.2015.8.23.0010
Vítima: SHIRLEI DE OLIVEIRA SANTOS
Réu: MARCOS DE SOUZA ANICETO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **SHIRLEI DE OLIVEIRA SANTOS, RG 237081 SSP/RR, CPF 823.785.682-15, nascido no dia 06/05/1982, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de , escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Desta forma, recorrendo-se subsidiariamente ao processo civil, vê-se que falta ao Estado interesse de agir pois eventual providência que adviria do processo não teria qualquer efeito prático diante da prescrição retroativa, sendo forçoso o reconhecimento da falta de interesse de agir do Estado, o que leva à extinção do processo criminal por ausência de justa causa. Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta **RECONHEÇO A FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL NA MODALIDADE UTILIDADE, extinguindo o presente processo sem análise de mérito com fincas no art. 485, VI do CPC, aplicável por analogia. (...)**", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/8/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/8/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0818487-70.2022.8.23.0010 Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Vítima: S. S. d. N.

Réu: J. d. S. C.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) réu **J. d. S. C., RG 3358763 SSP/RR, CPF 010.052.312-90, nascido no dia 24/11/1993, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JANETE CLAIR MARINHO DOS SANTOS e de CARLOS CARNEIRO**, para tomar conhecimento da **DECISÃO** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA, e aplico ao agressor, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência:

I. Proibição de aproximação da requerente e de seus familiares, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros.

II. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente

III. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei.

IV. Restituição de uma geladeira e uma TV 32", pertencentes a requerente, indevidamente retidos pelo requerido à ofendida.

(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/8/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/8/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0817162-60.2022.8.23.0010 Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Vítima: R. d. V. T.

Réu: M. D. D. C.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) réu **M. D. D. C., CPF 708.310.732-76, nascido no dia 30/05/2004, em EL TIGRE / VENEZUELA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de NIURKIS DEL VALLE CABELLO CAMPOS e de PJ, estado civil: Outros**, para tomar conhecimento da **DECISÃO** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, consoante o art. 22 da Lei n. 11.340/06, **DEFIRO O PEDIDO** de estabelecimento de medidas protetivas de urgência, fixando as seguintes medidas:

1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06);
2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06;
3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06). (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/8/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 23/8/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0821875-78.2022.8.23.0010 Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: Y. C. d. V. O.

Requerido: W. J. M. S.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) vítima **Y. C. d. V. O., RG V27227954 SSP/RR, nascido no dia 28/01/2000, em CIUDAD BOLIVAR/BOLIVAR, sexo: feminino, filho de MARIA AUGUSTINA ORTEGA e de MIGUEL ALGER DEL VALLE**, para tomar conhecimento da **DECISÃO** proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, consoante o art. 22 da Lei n. 11.340/06, DEFIRO O PEDIDO de estabelecimento de medidas protetivas de urgência, fixando as seguintes medidas:

- 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06);**
- 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06;**
- 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06). (...)",** ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/8/2022.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 23/08/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Processo nº **0800531-90.2021.8.23.0005 – Ação Penal**
Réu: ALBERTINO RIBEIRO DA SILVA, VULGO “PARANÁ”

A MMª Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALBERTINO RIBEIRO DA SILVA, VULGO “PARANÁ”**, sexo: masculino, nacionalidade: brasileira, nascido no dia 24/03/1943, documento de identidade nº 228257 SSP/RR, CPF nº 290.080.501-53, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 217-A, caput, c/c art. 218, caput, do Código Penal c/c art. 69, do Estatuto Repressivo**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Alto Alegre/RR, **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Arnaudo Rodrigues Leal, o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Processo nº **0800502-06.2022.8.23.0005 – Ação Penal****Réu: ELISON BERTINO SOARES**

A MMª Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELISON BERTINO SOARES**, brasileiro, solteiro, natural de Alenquer/PA, nascido no dia 17/12/1992, filho de Raimunda Nogueira Bertino, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.766.092-70, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 147 do Código Penal, por duas vezes, c/c art. 7º, II da Lei nº 11.340/2006, na forma do art. 69 do Código Penal (concurso material de delitos)**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Alto Alegre/RR, **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Arnaudo Rodrigues Leal, o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Processo nº 0000230-55.2016.8.23.0005 – Ação Penal

Réu: CHARILES JOSÉ DA SILVA, VULGO “CHARLES GUIANENSE”

A MMª Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CHARILES JOSÉ DA SILVA, VULGO “CHARLES GUIANENSE”**, brasileiro, agricultor, natural de Alto Alegre – RR, nascido aos 28/10/1994, portador do RG nº 493894-1 SSP/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. artigo 217-A, caput, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Alto Alegre/RR, **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Eduarda Sousa Vicente (Assessora Técnica III), o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 90 (noventa) dias

Processo nº **0800071-06.2021.8.23.0005 – Ação Penal****Réu: EDILSON PINHEIRO DA SILVA**

A MMª Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDILSON PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, motorista, nascido no dia 18/03/1964, filho de Expedita Gomes Damasceno, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.301.262-72, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 217-A, caput, por duas vezes, n/f do artigo 69, todos do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Alto Alegre/RR, **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Arnaudo Rodrigues Leal, o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Processo nº **0800282-13.2019.8.23.0005 – Ação Penal****Réu: FELIPE RIBEIRO ROCHA LIMA**

A MMª Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** de **FELIPE RIBEIRO ROCHA LIMA**, herdeiro do Sr. ERIVAN ALBUQUERQUE ROCHA LIMA, proprietário do veículo apreendido nos autos da Ação penal nº 0800282-13.2019.8.23.0005, para ter ciência e para eventuais requerimentos no prazo de 10 dias, ficando ciente que caso fique em silêncio o bem será doado ou leiloado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Alto Alegre/RR, **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Arnaudo Rodrigues Leal, o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 90 (noventa) dias

Processo nº **0800545-40.2022.8.23.0005 – Ação Penal****Réu: CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ HERNANDEZ, VULGO “BARKER”**

A MMª Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ HERNANDEZ, VULGO “BARKER”**, sexo: masculino, nacionalidade: venezuelano, nascido no dia 27/05/1992, inscrito no CPF nº 707.335.162-46, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003, c/c art. 19, caput, da Lei nº 3.688/1941, c/ c art. 329, caput e art. 330, caput, ambos do Código Penal, todos na forma do art. 69 do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Alto Alegre/RR, **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Eduarda Sousa Vicente (Assessora Técnica III), o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 90 (noventa) dias

Processo nº **0800636-67.2021.8.23.0005 – Ação Penal****Réu: LINDOMAR MAGNO DE SOUZA**

A MMª Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LINDOMAR MAGNO DE SOUZA**, sexo: masculino, nacionalidade: brasileiro, nascido no dia 07/10/1995, documento de identidade nº 414237-3 SSP/RR, CPF nº 031.756.032-89, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 155, §4º, inciso II, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Alto Alegre/RR, **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Eduarda Sousa Vicente (Assessora Técnica III), o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo nº **0800636-67.2021.8.23.0005 – Ação Penal****Réu: LINDOMAR MAGNO DE SOUZA**

A MMª Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LINDOMAR MAGNO DE SOUZA**, sexo: masculino, nacionalidade: brasileiro, nascido no dia 07/10/1995, documento de identidade nº 414237-3 SSP/RR, CPF nº 031.756.032-89, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 155, §4º, inciso II, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Alto Alegre/RR, **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Eduarda Sousa Vicente (Assessora Técnica III), o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo nº **0800035-61.2021.8.23.0005 – Ação Penal****Réu: MAGNO CONCEIÇÃO COSTA**

A MMª Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** do(a) réu **MAGNO CONCEIÇÃO COSTA**, sexo: masculino, nacionalidade: brasileiro, nascido no dia 20/02/1999, documento de identidade nº 052482812014-0 SSP/MA, CPF nº 618.452.173-06, para que este, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifeste-se acerca da sentença proferida nos autos supra. Com este torna público a sentença constante no processo em epígrafe, a saber: **SÍNTESE DA SENTENÇA:** “(...) “Diante de todo acima exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal deduzida nadenúncia para **CONDENAR** o acusado **MAGNO CONCEIÇÃO COSTA**, como incurso na prática doscrimes descritos nos art. 306, da Lei 9.503/97 e art. 329, do Código Penal. E para **ABSOLVÊ-LO** quantoao crime descrito no art. 330, do Código Penal, pelo que trata o presente. Sentença publicada. (...) 17/05/2022”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Alto Alegre/RR, **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Eduarda Sousa Vicente (Assessora Técnica III), o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim

Diretora de Secretaria

Autos nº 0800586-41.2021.8.23.0005

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A MMª. Juíza de Direito da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, **SISSI MARLENE DIETRICH SCWANTES**,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição n.º 0800586-41.2021.8.23.0005, tendo como requerente **Maria Bianca Silva Viana** e interditado **Juarez Costa Viana**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA:** " Ante o exposto, Julgo procedente o pedido com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC e **DECRETO A INTERDIÇÃO de Juarez Costa Viana**, nascido em 18/12/1943, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, necessitando da assistência de curador, tão somente aqueles relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma prevista no art. 85 da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Nomeio como curadora, **Maria Bianca Silva Viana**, na forma do artigo 1.775 do Código Civil. Expeça-se o termo de curatela definitiva. Inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se conforme disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil. Sem custas e despesas processuais. Publique-se, registre-se, intime-se e arquivem-se. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois..** E para constar, eu, Eduarda Sousa Vicente (Assessora Técnica III) o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª. Juíza o assinou.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

A MMª. Juíza de Direito da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, **SISSI MARLENE DIETRICH SCWANTES**, Titular da Vara da Família, determinou a:

CITAÇÃO DE: **ANDRÉ DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, casado, profissão ignorada, RG e CPF Ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0800588-74.2022.8.23.0005**, Ação de Divórcio, em que são **partes FABRÍCIA DA SILVA DE SOUSA contra ANDRÉ DOS SANTOS ARAÚJO**, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos articulados na inicial e em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257 e seus incisos do CPC). Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, município do Estado de Roraima, **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois..** E para constar, eu, Eduarda Sousa Vicente (Assessora Técnica III) o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª. Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo nº **0800239-08.2021.8.23.0005 – Ação Penal****Réu: RANELSON DE SOUZA SILVA**

A MMª Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara do Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** do(a) réu **RANELSON DE SOUZA SILVA**, sexo: masculino, nacionalidade: brasileiro, RG e CPF ignorados, para que este, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, manifeste-se acerca da sentença proferida nos autos supra. Com este torna público a sentença constante no processo em epígrafe, a saber: **SÍNTESE DA SENTENÇA:** “(...) “Sem mais delongas, considerando o quanto narrado na audiência, é medida que se impõe a revogação das medidas, extinção e arquivamento do feito. Pelo exposto, REVOGO as medidas protetivas concedidas no Ev. 06 e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, em razão da perda superveniente do objeto, com fundamento no art. 485, VI, do CPC. Sentença publicada em audiência. (...) 17/08/2022”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Alto Alegre/RR, **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Eduarda Sousa Vicente (Assessora Técnica III), o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo nº **0800556-69.2022.8.23.0005 – Ação Penal**Requerido (a): **CARMEN DAYANA MEDINA**

A MMª Juíza de Direito, Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara do Juizado da Infância e Juventude – Competência Cível da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CARMEN DAYANA MEDINA**, sexo: feminino, nacionalidade: venezuelana, portadora da cédula de identidade venezuelana nº 26.397.671, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que esta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, apresentar a contestação da ação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formula das pelo(a) autor(a), conforme artigo 344 do CPC. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257,IV, CPC). E para que chegue ao conhecimento da parte requerida e ninguém possa alegar desconhecimento no futuro, mandou a MMª Juíza expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Alto Alegre/RR, **aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar Eu, Eduarda Sousa Vicente (Assessora Técnica III), o digitei e Zilva Neta Farias Amorim (Diretora de Secretaria) de ordem da MMª Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretora de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A partir desta terça-feira, 19 de abril, o **Diário Eletrônico do MPRR** passa a ser publicado na página principal do nosso site:



www.mprr.mp.br

Acesse e acompanhe a publicação e divulgação de Atos processuais, procedimentais e administrativos da Instituição.



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 22/08/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1397/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3280, evento 0388957, Teor do Processo SEI nº 001992/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri, a realizar-se no Município de Boa Vista/RR, no período de **23 a 24 de Agosto** do corrente ano, autos do processo nº 0821711-21.2019.8.23.0010, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 22/08/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0389183 e o código CRC B1B7F867.

PORTARIA Nº 1398/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 30287, evento 0389397, Teor do Processo SEI nº 002515/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **F. B. D.**, nos autos do processo nº 0800650-40.2020.8.23.0020, que tramita na Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 22/08/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0389443 e o código CRC D8C49D2E.

PORTARIA Nº 1399/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 29336, evento 0387097, Teor do Processo SEI nº 001077/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri, a realizar-se no Município de Rorainópolis/RR, no período de **25 a 26 de Agosto** do corrente ano, autos do processo nº [0000003-02.2017.8.23.0047](#), com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Público Geral em Exercício, em 22/08/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0389455 e o código CRC 8F279E21.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1406/2022/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Nº 002524/2022.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 4/2022, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a EMPRESA indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, cujo o objeto a Eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, bem como serviços de reboque/guincho, a serem executados, de forma contínua sem dedicação exclusiva de mão de obra, com serviços de reboque ou guincho inclusos, para atender as necessidades de toda a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição;

II - Gestor do Contrato: **Regis Macêdo Braga** - Matrícula: 170020514, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva** - Matrícula: 708610;

III - Fiscal do Contrato: **Mario Jorge Germano da Costa** - Matrícula: 54050508, e no impedimento legal do titular, o servidor **Martín Esteban Pando Laguzzi** - Matrícula: 302020519.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 22/08/2022, as 15:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0389592 e o código CRC 5BC11912.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 515/2022**

O Pregoeiro da DPE/RR, torna publico o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a **contratação de um Sistema de Tecnologia da Informação para controle e gestão de informações integradas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, incluindo implantação, manutenção e treinamento, contemplando o direito de uso do Sistema, com gerenciamento totalmente digital, gerenciamento de dados a ser acessado em ambiente WEB pelo órgão, bem como manutenção e suporte técnico do software**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	FORNECEDOR/CNPJ	Valor Total (R\$)
1	DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 22.493.902/0001-40	R\$ 422.500,00
Valor Global do certame: R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)		

Demais informações encontram-se disponível nos autos do processo supracitado.

ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial - DPE/RR

Em 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Pregoeiro Oficial, em 22/08/2022, as 13:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0389540 e o código CRC A4856138.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 23/08//2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FERNANDO SOARES SOUSA** e **HILDAYANE ROBERTA SANTOS SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 30 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascido aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua José Alber Sampaio, Boa Vista-RR, filho de **GIZEUDA SOARES SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, operadora de caixa, com 33 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascida aos sete dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua José Alber Sampaio, Boa Vista-RR, filha de **ELIAS OLIVEIRA SILVA** e **HILDECY ALVES DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GILENO CLEY GOMES PASSOS** e **RAILANE LIMA RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, funcionário público, com 47 anos de idade, natural de Tucuruí-PA, nascido aos nove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua Capella, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO RODRIGUES PASSOS** e **MARIA RITA GOMES PASSOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, professora, com 42 anos de idade, natural de Barra do Corda-MA, nascida aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua Capella, Boa Vista-RR, filha de **REINALDO RODRIGUES** e **MARIA JOSE LIMA RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FREDSON RICARDO PEREIRA FERREIRA** e **JÉSSICA DOS SANTOS ALBINO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, professor, com 33 anos de idade, natural de Pinheiro-MA, nascido aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua Brigadeiro-do-Ar Nero Moura nº 391 Bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO JOSÉ RIBAMAR FERREIRA** e **LUCIENE SOARES PEREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 28 anos de idade, natural de Altamira-PA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro-do-Ar Nero Moura nº 391 Bairro Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de **ANTÔNIO ALBINO FILHO** e **ELINALVA TEIXEIRA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WILYSON FERREIRA REGIS** e **WELYDA SYNARA MACHADO DA COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Antonio Pinheiro Galvao, nº 1621 - Buritis, Boa Vista-RR, filho de **ADEILTON DA SILVA REGIS** e **CRISTIANE FERREIRA REGIS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Antonio Pinheiro Galvao, nº 1621 - Buritis, Boa Vista-RR, filha de **SEVERINO RIBEIRO DA COSTA** e **WESLANDIA MENDES MACHADO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DAMIÃO PAULO DE SOUSA** e **DARLENE MARTINS DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, autônomo, com 54 anos de idade, natural de Diamante-PB, nascido aos quatorze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, domiciliado na Rua Arco-Íris nº 824, Riar do Sol, Boa Vista-RR, filho de **BENEDITO PAULO DE SOUSA** e **MARIA QUITERA DE SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatorze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Arco-Íris, nº 824, Riar do Sol, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** e **MARIA BONFIM MARTINS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LEONARDO FELIPE FIDELIS** e **RAIANE CONCEIÇÃO SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 21 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascido aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil, domiciliado na Rua Cândido Pereira, Boa Vista-RR, filho de **GERSON RAPOSO FELIPE** e **MARIZETE RAPOSO FIDELIS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Cândido Pereira, Boa Vista-RR, filha de **EDIEL SANTIAGO SILVA** e **MARIA RITA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MAYKON KOBERSTEIN SIQUEIRA** e **MARILDA DOS SANTOS SADDANI**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 41 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos trinta dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na Avenida Jardim nº 346 Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **EDMAR DE LIMA SIQUEIRA** e **ZELINDA MARIA KOBERSTEIN**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, cabeleireira, com 52 anos de idade, natural de Rio Branco-AC, nascida aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, residente e domiciliada na Avenida Jardim nº 346 Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **MARIANA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUCAS WESLEY SILVA DE OLIVEIRA** e **MARJURIÊ BARROS PINHEIRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, com 23 anos de idade, natural de Recife-PE, nascido aos vinte dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Ritler Lucena, nº 1440 - Caranã, Boa Vista-RR, filho de **DAVID CANDIDO DE OLIVEIRA** e **ROSEANE MARIA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, acadêmica, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quinze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Ritler Lucena, nº 1440 - Caranã, Boa Vista-RR, filha de **MARLON CESAR MACEDO PINHEIRO** e **ELIZABETH BARROS PINHEIRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2022.